

Folha nº 02
 Processo nº 001.00 0453 / 2019
 Rubrica [assinatura]
 Matrícula nº 22127

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome DEPUTADA JAQUELINE SILVA	Gabinete 03
CPF 889.872.801-87	Nº Conta/BRB 064-013.682-8

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	111	R\$ 2.553,57
2	CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEIC. LTDA	392960	R\$ 130,05
3	CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEIC. LTDA	381191	R\$ 210,01
4	CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEIC. LTDA	605814	R\$ 214,98
5	CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEIC. LTDA	601740	R\$ 210,01
	Valor Total		R\$3.318,62

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data <u>14 / 03 / 2019</u>	Assinatura do(a) Parlamentar <u>[assinatura]</u>
-------------------------------	---

Jaqueline Silva
 Deputada Distrital

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCADORA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 PARTE C - SCIA - GUARA - DF, CEP 71.250-05, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.871.911-73, portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: JAQUELINE ANGELA DA SILVA, brasileiro, deputado distrital, inscrito no CPF sob o nº 889.872.801-87, RG : 1813595 SSP -DF endereço: Praça municipal, Qd 02, lote 05, 2º Andar, Gabinete 03, SIG Brasília/DF – CEP: 72.094-902.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a locação do(s) veículo(s) listado(s) abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

Veículo: HILUX
Marca/Modelo: TOYOTA HILUX

1.2 – O(s) veículo(s) locado(s) encontra(m)-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisado(s), conforme laudo(s) de vistoria anexo(s).

1.3 – O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

Cláusula 2ª – DO USO

2.1 – O(s) veículo(s) objeto deste contrato, será(ão) utilizado(s) exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único: O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) deverá(ão) ser portador(es) de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

Cláusula 3ª – DA DEVOLUÇÃO

3.1 – O **LOCATÁRIO** deverá devolver o(s) veículo(s) à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava (m) quando o(s), ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria.

3.2 – A não devolução do(s) veículo(s) dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à **LOCADORA** valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo(s), em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o **LOCATÁRIO** queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

Cláusula 4ª – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 – A presente locação terá vigência a partir do dia 15/02/2019, sendo sua validade de 1 (um) ano a contar dessa data, com renovações automáticas até o término do mandato do **LOCATÁRIO** que se dará no dia 31/12/2022.

Parágrafo único: ultrapassado o prazo de vigência indicado acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes tê-lo por desfeito, bastando, para tanto, comunicação formal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.2 – Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na Cláusula 9ª.

Clausula 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sem limite de quilometragem, sendo seu pagamento para o quinto dia útil de cada mês subsequente.

5.2 – O **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento dos alugueres da forma descrita adiante:

- Cheque nominal à **LOCADORA**.

5.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a **LOCADORA** a emitir duplicata contra o **LOCATÁRIO** devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o índice Geral de Preços de Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 – A **LOCADORA** se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, seguro, manutenção e demais encargos decorrentes do(s) veículo(s), bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

Parágrafo único: não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do **LOCATÁRIO**.

vítimas, cartão de seguro), dar imediata ciência à **LOCADORA**, bem como proceder a entrega de cópia de documentos, reclamações, exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivados pelo fato.

8.2 – O **LOCATÁRIO** isenta desde já a **LOCADORA** das responsabilidades civis a qualquer título, bem como de figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, ônus que o **LOCATÁRIO** assume exclusivamente.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão ocorrer no primeiro ano do contrato, a parte que por ela der causa deverá pagar multa contratual no percentual de 20% sobre o valor do contrato.

9.2 – O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu estado de insolvência;
- c) E ocorrendo a rescisão, **LOCADORA** e **LOCATÁRIO** continuarão obrigados por todos os encargos derivados da locação até a efetiva entrega do veículo e integral satisfação dos créditos;
- d) Se constatado pela **LOCADORA** que o **LOCATÁRIO** está utilizando o(s) veículo(s) locado com negligência, imperícia ou imprudência, situação em que autorizará a retomada e ao recolhimento do(s) veículo(s), sem que enseje ao **LOCATÁRIO** qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.

Cláusula 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[Assinatura]

10.1 – As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.

Cláusula 11ª – DO FORO

11.1 – Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2019

LOCADOR:



[Assinatura]
SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

LOCATÁRIO:

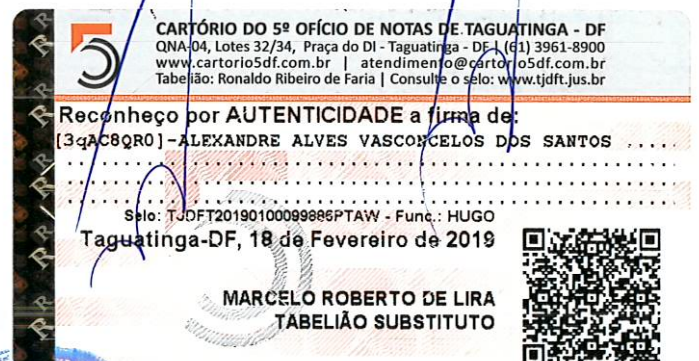


[Assinatura]
JAQUELINE ANGELA DA SILVA
CPF: 889.872.801-87

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:





CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:

[3mtBV7X0]-JAQUELINE ANGELA DA SILVA

Selo: TJDFT20190100097921DRCA - Func.: RAPHAEL

Taguatinga-DF, 15 de Fevereiro de 2019

ANDRÉ AUGUSTO NONATO GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADO



Folha nº 17
Processo nº 001.000 453/2019
Rubrica JP
Matricula nº 22 127

**SUPREMA LOCADORA**

CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I.Mun.:
SCIA QD 15 CONJ 10 LOTE 13, 13 - GUARA
BRASÍLIA / DF CEP 71250-050
FONE: (61)33638060 FAX: ()

Data da Emissão:
27/02/2019

FATURA

Nº
111

Fatura/Duplicata Valor R\$:
2.553,57

Vencimento(s):
10/03/2019

Valor por Extenso:

Dois mil e quinhentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e sete centavos

Sacado: **JAQUELINE ANGELA DA SILVA**

CNPJ(MF)/CPF: **889.872.801-87**

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Endereço: **PRAÇA MUNICIPAL QD 02 LOTE 05 2º
ANDAR GABINETE 03, - -**

Endereço de Cobrança:

Insc. Municipal:

Município:

Município:

UF:

UF:

CEP:

CEP:

Placa Atual:

Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentar. Período de 15 a 28 de Fevereiro de 2019, (13 dias) Hilux - QET1470.

2.553,57 (+)

RECEBEMOS
EM 28/02/2019
X

Total da Fatura
R\$ 2.553,57

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01


Jaqueline Silva
Deputada Distrital

N°: 1.09.03001.001
 CLASSIF. CONT.: 8/102/19
 CNPJ: 00.306.597/0041-94 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTD
 IE: 0732903507300
 ST SETOR SUL 106 CL LOTE 'G'
 BAIRRO SANTA MARIA CEP: 72506-200 BRASILIA
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
 CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE UN VL UNIT R\$ VL ITEM R\$
 10004002 OLEO DIESEL S-1 35,446 L 3,669 130,05
 QTD. TOTAL DE ITENS 1
 VALOR TOTAL R\$ 130,05
 VALOR A PAGAR R\$ 130,05
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 DINHEIRO (DINHEIRO) 130,05
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
 HTTP://DEC.FAZENDA.OF.GOV.BR/NFCE/
 5319 0200 3065 9700 4194 6502 0000 3929 6011 0395 4047
 CONSUMIDOR
 CPF: 889.872.801-87 JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 NFC-E NO. 392960 SERIE 20 27/02/2019 19:20:07
 PROTOCOLO AUTORIZACAO 353190086995226 27/02/2019 19:20:10



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 36,99
 FEDERAL R\$ 17,49 ESTADUAL R\$ 19,50 FONTE: IBPT 0529CB
 81:9 80:5 70:5 E1:89687 644 EF:89723 090
 CX: TURNO 01 DP: V:24
 CLIENTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 PROCON DF TEL 151 END: SQS 006 E AVENIDA BLOCO B - 60 SALA 240 CE
 P: 70.333-900

Folha n° 19
 Processo n° 001.000 453/2019
 Rubrica 80
 Matricula n° 22127

N°: 1.09.03001.001
 CLASSIF. CONT.: 8/102/19
 CNPJ: 00.306.597/0041-94 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTD
 IE: 0732903507300
 ST SETOR SUL 106 CL LOTE 'G'
 BAIRRO SANTA MARIA CEP: 72506-200 BRASILIA
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
 CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE UN VL UNIT R\$ VL ITEM R\$
 10004002 OLEO DIESEL S-1 35,446 L 3,669 130,05
 QTD. TOTAL DE ITENS 1
 VALOR TOTAL R\$ 130,05
 VALOR A PAGAR R\$ 130,05
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 DINHEIRO (DINHEIRO) 130,05
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
 HTTP://DEC.FAZENDA.OF.GOV.BR/NFCE/
 5319 0200 3065 9700 4194 6502 0000 3929 6011 0395 4047
 CONSUMIDOR
 CPF: 889.872.801-87 JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 NFC-E NO. 392960 SERIE 20 27/02/2019 19:20:07
 PROTOCOLO AUTORIZACAO 353190086995226 27/02/2019 19:20:10



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 36,99
 FEDERAL R\$ 17,49 ESTADUAL R\$ 19,50 FONTE: IBPT 0529CB
 81:9 80:5 70:5 E1:89687 644 EF:89723 090
 CX: TURNO 01 DP: V:24
 CLIENTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 PROCON DF TEL 151 END: SQS 006 E AVENIDA BLOCO B - 60 SALA 240 CE
 P: 70.333-900

Jaqueline Silva
 Deputada Distrital

CNPJ:00.306.597/0065-61 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903503584

ST SETOR NORTE COMERCIO LOCAL 214 LOTE A/LOTE A
BAIRRO SANTA MARIA CEP: 72544-400 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10004002	OLEO DIESEL S-1	56,775 L	3,699	210,01
QTO	TOTAL DE ITENS			1
VALOR	TOTAL R\$			210,01
VALOR	A PAGAR R\$			210,01
FORMA	PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				210,01

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5319 0200 3065 9700 6561 6502 0000 6017 4011 0604 1157

CONSUMIDOR

CPF: 889.872.601-87 CONSUMIDOR

NFC-E NO 601740 DATA 20/02/2019 12:51:44

PROTOCOLO AUTORIZACAO 53190077127856 21/02/2019 12:51:44



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 28,24 ESTADUAL R\$ 31,50 FONTE: IBPT 0529CB

B1:10 B0:2 T0:5 E1:130022 285 EF:130079,040

CX:TURN0 01 OP:NILTON,SILVA V:70

PLACA: DNC-7670

CL 102 LT-F SANTA MARIA JAQUELINE ANGELA DA SILVA

PROCON DF TEL 151 END: SDS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

Folha nº 20

Processo nº 001.000.453/2019

Rubrica BP

Matricula nº 22127

CNPJ:00.306.597/0065-61 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903503584

ST SETOR NORTE COMERCIO LOCAL 214 LOTE A/LOTE A
BAIRRO SANTA MARIA CEP: 72544-400 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10004002	OLEO DIESEL S-1	56,775 L	3,699	210,01
QTO	TOTAL DE ITENS			1
VALOR	TOTAL R\$			210,01
VALOR	A PAGAR R\$			210,01
FORMA	PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				210,01

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5319 0200 3065 9700 6561 6502 0000 6017 4011 0604 1157

CONSUMIDOR

CPF: 889.872.601-87 CONSUMIDOR

NFC-E NO 601740 DATA 20/02/2019 12:51:44

PROTOCOLO AUTORIZACAO 53190077127856 21/02/2019 12:51:44



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 28,24 ESTADUAL R\$ 31,50 FONTE: IBPT 0529CB

B1:10 B0:2 T0:5 E1:130022 285 EF:130079,040

CX:TURN0 01 OP:NILTON,SILVA V:70

PLACA: DNC-7670

CL 102 LT-F SANTA MARIA JAQUELINE ANGELA DA SILVA

PROCON DF TEL 151 END: SDS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

Jaqueline Silva

CNPJ: 00.306.597/0065-61 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
 IE: 0732903503584
 ST SETOR NORTE COMERCIO LOCAL 214 LOTE A/LOTE A
 BAIRRO SANTA MARIA CEP: 72544-400 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10004002	OLEO DIESEL S-1	58,119 L	3,699	214,98
QTD TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				214,98
VALOR A PAGAR R\$				214,98
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				214,98

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
 HTTP://DEC.FAZENDA.DF/.../NFE/

3319 0200 3065 9700 6561 6502 0000 1411 0608 2000

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

COE NO 605814 SERIE 20 25/02/2019 08:37:59

PRODUTO AUTORIZADO 0082722505 25/02/2019 08:37:59

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012)
 FEDERAL R\$ 26,91 ESTADUAL R\$ 32,24 FONTE: IBPT 0529CB R\$ 61,16
 B1:10 B2:2 B3:5 E1:131864,941 E2:131923,060
 CX: TURNO 01 CP: V:6
 CLIENTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 CL 102 LOTE F SANTA MARIA DF
 PROCON DF TEL 151 END: SCS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
 P: 70.333-900

Handwritten: RG 2.310.836 DF
 CASCOL COMBUSTIVEIS
 POSTOS M 01
 306.597/0065-61
 de C. b. da Gm
 25/02/19

Folha nº 21
 Processo nº 001.000.453/2019
 Rubrica RD
 Matricula nº 22.127

CNPJ: 00.306.597/0065-61 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
 IE: 0732903503584
 ST SETOR NORTE COMERCIO LOCAL 214 LOTE A/LOTE A
 BAIRRO SANTA MARIA CEP: 72544-400 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10004002	OLEO DIESEL S-1	58,119 L	3,699	214,98
QTD TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				214,98
VALOR A PAGAR R\$				214,98
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				214,98

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
 HTTP://DEC.FAZENDA.DF/.../NFE/

3319 0200 3065 9700 6561 6502 0000 1411 0608 2000

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

COE NO 605814 SERIE 20 25/02/2019 08:37:59

PRODUTO AUTORIZADO 0082722505 25/02/2019 08:37:59

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012)
 FEDERAL R\$ 26,91 ESTADUAL R\$ 32,24 FONTE: IBPT 0529CB R\$ 61,16
 B1:10 B2:2 B3:5 E1:131864,941 E2:131923,060
 CX: TURNO 01 CP: B
 CLIENTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 CL 102 LOTE F SANTA MARIA DF
 PROCON DF TEL 151 END: SCS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
 P: 70.333-900

Handwritten: RG 2.310.836 DF
 CASCOL COMBUSTIVEIS
 POSTOS M 01
 306.597/0065-61
 de C. b. da Gm
 25/02/19

Handwritten: Jaqueline Silva
 Representante Distrital

JSTO Nº: 1.09.03007/2019
 CLASSIF. CONT. 156219
 CNPJ: 00.306.597/0041-94 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
 IE: 0732903507300
 ST SETOR SUL 106 CL LOTE 'G'
 BAIRRO SANTA MARIA CEP: 72506-200 BRASILIA
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
 CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE UN VL UNIT R\$ VL ITEM R\$
 10004002 OLEO DIESEL S-1 57,711 L 3,639 210,01
 QTD. TOTAL DE ITENS 1
 VALOR TOTAL R\$ 210,01
 VALOR A PAGAR R\$ 210,01
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 DINHEIRO (DINHEIRO) 210,01
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
 HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/
 5319 0200 3065 9700 4194 6502 0000 3811 9111 0383 5999
 CONSUMIDOR
 CPF: 689.972.801-87 JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 NFC E NO 381191 SERIE 20 15/02/2019 17:18:00
 PROTOCOLO AUTORIZACAO 353190068612413 15/02/2019 17:18:03

 INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 59,74
 FEDERAL R\$ 28,24 ESTADUAL R\$ 31,50 FONTE: IBPT 0529CB
 B1:9 B0:5 T0:5 E1:84132,729 EF:84190,440
 CX: TURNO 01 OP: V:48
 CLIENTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 PLACA: ONC-7670
 CL 102 LOTE F SANTA MARIA-DF
 PROCON DF TEL 151 END: SCS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
 P: 70.333-906

Folha nº 22
 Processo nº 001.000 453/2019
 Rubrica 33
 Matricula nº 22 127

JSTO Nº: 1.09.03007/2019
 CLASSIF. CONT. 156219
 CNPJ: 00.306.597/0041-94 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
 IE: 0732903507300
 ST SETOR SUL 106 CL LOTE 'G'
 BAIRRO SANTA MARIA CEP: 72506-200 BRASILIA
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
 CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE UN VL UNIT R\$ VL ITEM R\$
 10004002 OLEO DIESEL S-1 57,711 L 3,639 210,01
 QTD. TOTAL DE ITENS 1
 VALOR TOTAL R\$ 210,01
 VALOR A PAGAR R\$ 210,01
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 DINHEIRO (DINHEIRO) 210,01
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
 HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/
 5319 0200 3065 9700 4194 6502 0000 3811 9111 0383 5999
 CONSUMIDOR
 CPF: 689.972.801-87 JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 NFC E NO 381191 SERIE 20 15/02/2019 17:18:00
 PROTOCOLO AUTORIZACAO 353190068612413 15/02/2019 17:18:03

 INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 59,74
 FEDERAL R\$ 28,24 ESTADUAL R\$ 31,50 FONTE: IBPT 0529CB
 B1:9 B0:5 T0:5 E1:84132,729 EF:84190,440
 CX: TURNO 01 OP: V:48
 CLIENTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA
 PLACA: ONC-7670
 CL 102 LOTE F SANTA MARIA-DF
 PROCON DF TEL 151 END: SCS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
 P: 70.333-906

Jaqueline Silva
 Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Mesa Diretora
Gabinete da Vice-Presidência



ANEXO II

Folha Nº	24
Processo Nº	0001 - 000453/2019
Rubrica:	far
Matricula nº	22.156

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(ART. 10, §1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Parlamentar	JAQUELINE SILVA		
Mês	FEVEREIRO	ANO	2019

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	R\$ 2.553,57
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 765,05
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	-
VII	Assessoria / Consultora especializada	-
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	-
Total		R\$ 3.318,62


Tatiana Rodrigues Drumond
Assessora Parlamentar/Vice-Presidência
Matricula: 22.156

Secretaria de
Fazenda GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC

[Home](#) [Consulta Completa](#) [Consulta Parcial](#) [Inutilização](#) [Credenciamento](#) [Fale Conosco](#)

VENANCIO BLOCO

CNPJ: 00.306.597/0041-94
ST SETOR SUL 106 CL LOTE 'G', 0, , SANTA MARIA, BRASILIA, DFOLEO DIESEL S-10 (Código: 10004002)
Qtde.: 35,446 UN: L VI. Unit.: 3,669 VI. Total
130,05

Qtd. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 130,05

Forma de pagamento: Valor pago R\$:
Dinheiro 130,05Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012) R\$ 36,99

Consumidor

CPF: 889.872.801-87

Nome: JAQUELINE ANGELA DA SILVA

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>

Chave de acesso:

5319 0200 3065 9700 4194 6502 0000 3929 6011 0395 4047

Informações de interesse do contribuinte

BI:9 BO:5 TQ:5 EI:89687,644 EF:89723,090 CX:TURNO 01 OP: V:24. CLIENTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA. PROCON DF TEL 151 END: SQS Q08 E. VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CEP: 70.333-900.

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 392960 Série: 20 Emissão: 27/02/2019 19:20:07 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190066995226 27/02/2019 19:20:10

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 18/03/2019 14:35:45

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Folha Nº	27
Processo:	001.000 - 453/2019
Rubrica:	
Matr:	118/11

Secretaria de
Fazenda GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC

[Home](#) [Consulta Completa](#) [Consulta Parcial](#) [Inutilização](#) [Credenciamento](#) [Fale Conosco](#)ST SETOR NORTE COMERCIO LOCAL 214 LOTE A, 214, LOTE A, SANTA MARIA, BRASILIA,
DFOLEO DIESEL S-10 (Código: 10004002) VI. Total
Qtde.:56,775UN: L VI. Unit.: 3,699 210,01

Qtd. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 210,01

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Dinheiro 210,01

Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012) R\$ 59,74

Consumidor

CPF: 889.872.801-87

Nome: CONSUMIDOR

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfcel/consulta/consulta>

Chave de acesso:

5319 0200 3065 9700 6561 6502 0000 6017 4011 0604 1157

Informações de interesse do contribuinte

BI:10 BO:2 TO:5 EI:130022,265 EF:130079,040, CX:TURNO 01 OP:NILTON SILVA V:70, PLACA: ONC-7670,
CL 102 LT-F SANTA MARIA JAQUELINE ANGELA DA SILVA, PROCON DF TEL 151 END: SQS Q08 E,
VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CEP: 70.333-900.

Informações gerais da Nota

EMISSION NORMAL

Número: 601740 Série: 20 Emissão: 21/02/2019 12:51:44 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190077127856 21/02/2019 12:51:48

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 18/03/2019 14:38:43

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Folha Nº 28

Processo: 001.000 - 453/2019

Rubrica:

Matr.:

11841

Secretaria de
Fazenda GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC

Home Consulta Completa Consulta Parcial Inutilização Credenciamento Fale Conosco

CNPJ 00.306.597/0065-61
ST SETOR NORTE COMERCIO LOCAL 214 LOTE A, 214, LOTE A, SANTA MARIA, BRASILIA,
DFOLEO DIESEL S-10 (Código: 10004002)
Qtde.:58,119UN: L VI. Unit.: 3,699 VI. Total
214,98

Qtd. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 214,98

Forma de pagamento: Valor pago R\$:
Dinheiro 214,98Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012) R\$ 61,16

Consumidor

Consumidor não identificado

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>

Chave de acesso:

5319 0200 3065 9700 6561 6502 0000 6058 1411 0608 2000

Informações de interesse do contribuinte

BI:10 BO:2 TO:5 EI:131864,941 EF:131923,060, CX:TURN0 01 OP: V-6. CLIENTE: JAQUELINE ANGELA DA
SILVA. CL102 LOTE F SANTA MARIA DF. PROCON DF TEL 151 END: SOS Q08 E. VENANCIO BLOCO B - 60
SALA 240 CEP: 70.333-900.

Informações gerais da Nota

EMISSION NORMAL

Número: 605314 Série: 20 Emissão: 25/02/2019 08:37:59 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190082722505 25/02/2019 08:38:02

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 18/03/2019 14:41:13

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Folha Nº	29
Processo:	001.000 - 452/2019
Rubrica:	
Matr.	11841

Secretaria de
Fazenda GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC

[Home](#) [Consulta Completa](#) [Consulta Parcial](#) [Inutilização](#) [Credenciamento](#) [Fale Conosco](#)CNPJ: 00.306.597/0041-94
ST SETOR SUL 106 CL LOTE 'G', 0, SANTA MARIA, BRASILIA, DFOLEO DIESEL S-10 (Código: 10004002) VI. Total
Qtde.: 57,711 UN: L VI. Unit.: 3,639 210,01

Qtd. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 210,01

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Dinheiro 210,01

Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012) R\$ 59,74

Consumidor

CPF: 889.872.801-87

Nome: JAQUELINE ANGELA DA SILVA

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>

Chave de acesso:

5319 0200 3065 9700 4194 6502 0000 3811 9111 0383 5999

Informações de interesse do contribuinte

BI:9 BO:5 TQ:5 EI:84132.729 EF:84190.440. CX:TURN0 01 OP: V:48. CLIENTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA. PLACA: ONC-7670. CL 102 LOTE F SANTA MARIA-DF. PROCON DF TEL 151 END: SQS Q08 E. VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CEP: 70.333-900.

Informações gerais da Nota

EMISSION NORMAL

Número: 381191 Série: 20 Emissão: 15/02/2019 17:18:00 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190068612413 15/02/2019 17:18:03

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 18/03/2019 14:42:37

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Folha Nº	30
Processo:	001.000 - 453/2019
Rubrica:	
Matr.:	11841



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ordenador de Despesa

Folha nº	33
Processo	001.000.453/2019
Rubrica	Despesa
Matrícula	2296

Número do Processo: 001.000.453/2019

Autorizo a realização da despesa e a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado a seguir:

Modalidade: Não Aplicável AMD nº 19/2017
Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Subtítulo: 0046 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA
LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390-93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Credor:
889.872.801-87 JAQUELINE ANGELA DA SILVA R\$ 136.740,15

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para que seja efetuado o empenhamento, condicionando sua liquidação à comprovação da devida regularidade fiscal pelos credores.

Em 31 de março de 2019


Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 53/2019 e 54/2019



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ordenador de Despesa

Folha nº	36
Processo	001.000453/2019
Rubrica	Outros Serviços
Matrícula	22464

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
001.000453/2019	2019NE00186	889.872.801-87 - JAQUELINE ANGELA DA SILVA	R\$ 3.318,62
Total			R\$ 3.318,62

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	Fl. 02	R\$ 3.318,62
Total		R\$ 3.318,62

Valor Bruto R\$ 3.318,62

Valor Líquido R\$ 3.318,62

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão das Notas de Lançamento e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão das Ordens Bancárias.

Em 23 de março de 2019


Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 53/2019 e 54/2019